PARECER 520/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 5/2000
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Maria Madalena Ramos, logradouro público inominado, localizado entre as Ruas João Gomes Pereira, Vercinio Pereira de Souza e Ademar Antônio Prado, no Jardim Tietê, Distrito de São Mateus.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000.
Wadih Mutran - Presidente
Arselino Tatto - Relator
Brasil Vita
Roberto Trípoli
Rubens Calvo